



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº27/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2023

Edital PIBID – Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência – cadastro reserva

A Diretora Geral Substituta Campus Machado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro reserva do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**

A coordenação do campus selecionará licenciandos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do campus Machado, para formação de cadastro reserva, para futura atuação como **bolsistas de Iniciação à Docência/PIBID-CAPES**, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

Subprojeto	Campus	Nº de vagas
Biologia	Machado	Cadastro reserva

1.1. O resultado deste edital terá validade até março de 2024.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- b Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Estar regularmente matriculado no 1º a 4º período do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS no campus correspondente ao de interesse da vaga ou ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- d. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação pelo Coordenador de Área;
- e. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f. Ter disponibilidade para dedicar-se 8 horas semanais, totalizando 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;

- g. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela instituição;
- h. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto;
- i. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de 12/04 a 14/04/2023 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para formação de cadastro reserva referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8-SclC5hYpdJCQ858GBF34LM0iv8CUcAc6afEYZXG5t9kZg/viewform>

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Inscrições de 12/04 a 14/04/2023** via formulário on-line:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8-SclC5hYpdJCQ858GBF34LM0iv8CUcAc6afEYZXG5t9kZg/viewform>

4.2 **Carta de intenções. A carta de intenções será pontuada de 0 a 100 pontos**

4.2.1. A carta de intenções será pontuada de 0 a 100 pontos, considerando os seguintes itens:

- a.Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos alunos da educação básica;
- b.Maneiras que o programa PIBID contribuirá para a sua formação como docente;
- c.Formas em que sua atuação como bolsista PIBID contribuirá para a formação dos alunos da educação básica;
- d.Sugestão de atividade interdisciplinar envolvendo os alunos atendidos pelo PIBID;
- e.Disponibilidade para participar do programa;
- f. Conhecimentos gerais sobre o programa PIBID e específicos da área de Ciências e Biologia.

4.3 A nota final do candidato será a pontuação obtida na **carta de intenções**

4.4 Serão considerados critérios de desempate:

- a. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- b.Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, com os candidatos envolvidos no empate.

4.5 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva do programa e, caso tenha interesse, poderá atuar no programa de forma voluntária.

5. Candidatos classificados no cadastro de reserva do PIBID poderão ser chamados para atuar no programa fomentado com recurso institucional (PRÓ-LICENCIATURAS), caso o programa seja implementado e seja de interesse do campus participar do edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	12/04/2023 a 14/04/2023
Publicação do Resultado Preliminar	15/04/2023

Prazo para Recursos via e-mail	16/04/2023
Publicação do Resultado Final	16/04/2023
Previsão para início das atividades	Abril/2023

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita no dia **15/04/2023** no site do Campus.
 - b. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas na carta de intenção **sem ordem decrescente**.
 - c. O prazo para interposição de recurso é de **24h** após a divulgação do resultado, em recurso redigido pelo candidato e encaminhado via email: cloves.filho@ifsuldeminas.edu.br
 - d. O resultado final será publicado no dia **16/04/2023** pelo site oficial de cada Campus.
- 7.1 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os alunos aprovados neste processo seletivo, deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados, EM ARQUIVO ÚNICO, formato PDF, salvo com o nome do CANDIDATO:

- a. Cópia do Documento de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Xerox do comprovante de endereço;
- d. Endereço do e-mail;
- e. Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O candidato selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

Ser conta corrente (de operação 001);

Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa;

Não ser conta salário;

Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;

Não ser poupança;

Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam atendidos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência no programa.
- b. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador de área.
- c. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.**
- d. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

e. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área.

f. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.

g. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação de área do subprojeto.

h. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área.

i. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

j. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).

k. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.

l. Elaborar "diários de campo" a partir das experiências na escola.

m. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo coordenador.

n. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.

o. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.

p. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

q. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

r. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

s. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

t. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

u. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina e atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso. 10.20 candidato deverá se inscrever na Plataforma Capes de Educação Básica (link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>)

10.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para Março de 2023.

10.3. O aluno bolsista que necessitar fazer o trancamento da matrícula no curso de Licenciatura do IFSULDEMINAS terá a sua bolsa suspensa imediatamente.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Machado, 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dalilla Carvalho Rezende, Diretora-Geral Substituta - SUB-CHEFIA - MCH - MCH-DG**, em 11/04/2023 08:07:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342728

Código de Autenticação: b1c05283a0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais